

ECONOMIA

Senadores criticam falta de dados sobre socorro bilionário ao BRB

Alex Rodrigues
Agência Brasil

Integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado criticaram nesta terça-feira (9) a falta de informações oficiais sobre a real situação financeira do Banco de Brasília (BRB).

A demora na divulgação do balanço financeiro de 2025 – que o banco estatal deveria ter apresentado até 31 de março – e a falta de clareza quanto ao tamanho do prejuízo decorrente das negociações com o Master, do banqueiro Daniel Vorcaro, motivaram os senadores a cobrar mais transparência.

“Até agora, não sabemos qual o real tamanho do rombo do BRB e quanto roubaram do banco”, comentou o presidente da comissão, senador Renan Calheiros (MDB-AL), durante audiência pública na qual o presidente do BRB, Nelson Antônio de Souza, assegurou que a instituição precisa de R\$ 8,8 bilhões de empréstimo.

“Não entendo como o Supremo Tribunal Federal aprova um plano sem que o BRB publique o balanço de 2025. Como se faz um plano assim? Como ele é homologado?”, comentou Calheiros.

O acordo entre o Governo do Distrito Federal (GDF), a União, o Banco Central (BC) e o BRB permitiu que o GDF faça um empréstimo de R\$ 6,6 bilhões junto ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), uma entidade privada, mantida com as contribuições obrigatórias de bancos públicos e privados.

A operação contará com garantia de fiança oferecida por sindicato de bancos e contragarantia vinculada às verbas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), sem aval da União.

Com a medida, o GDF se compromete a implementar medidas legais para o controle de despesas públicas, o que, segundo os senadores, inclui a

não realização de novos concursos públicos e a não concessão de reajustes salariais para servidores públicos, entre outras ações de ajuste fiscal.

Além disso, segundo o STF, eventuais recursos que o Distrito Federal receber por via judicial ou por acordos relacionados a prejuízos sofridos pelo BRB deverão ser prioritariamente destinados ao pagamento do empréstimo.

Mesmo tendo sido homologado pelo STF no fim de maio, a execução prática do acordo depende de a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovar o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo distrital.

Segundo o presidente do BRB, os outros R\$ 2,2 bilhões virão da securitização da dívida do GDF, por meio de uma operação financeira estruturada com a participação do banco BTG Pactual e que, já na primeira etapa, em 25 de maio, captou R\$ 1,17 bilhão para o banco estatal.

Para o senador Izalci Lucas (PL-DF), os termos do acordo homologado pelo STF comprometem a governança do Distrito Federal.

“Um empréstimo a ser pago em 15 anos compromete [a gestão dos] próximos três governadores. Fora que não temos o balanço [financeiro do banco], [resultados das] auditorias, informações. Não tem nada. Só a fala de vossa senhoria”, apontou Lucas, dirigindo-se ao presidente do BRB e destacando que os recursos de que o BRB precisa deveriam estar indo para a saúde, a educação e a segurança, “e não para cobrir um roubo”.

Autora do pedido de realização da audiência pública, a senadora Damares Alves (Republicanos-DF) não se manifestou contra o socorro ao banco, mas cobrou mais transparência.

“Ainda temos muitas dúvidas. Dúvidas enormes. Até hoje, a pergunta é: quanto esta crise vai custar para o Distrito Federal, para os cidadãos e

para o Brasil?”, questionou Damares.

Segundo ela, a preocupação com a crise do BRB transcende o âmbito distrital, já que, além de estressar o sistema financeiro nacional, ameaça os cerca de R\$ 30 bilhões em depósitos judiciais recolhidos junto ao banco por determinação de tribunais de justiça de quatro estados (Alagoas, Bahia, Maranhão e Paraíba) e do Distrito Federal.

O BRB também responde por cerca de 64% dos financiamentos imobiliários do Distrito Federal, controlando uma carteira de quase R\$ 15 bilhões.

“Este não é mais só um problema do Distrito Federal. É um problema do Brasil, dos estados que estão preocupados com os depósitos judiciais que estão no BRB. Infelizmente, não dá mais para falar de fraude bancária no Brasil sem citar o BRB [...] E não queremos mais ser surpreendidos pela imprensa”, concluiu Damares.

MEIO AMBIENTE

MP pede medida de prevenção de impacto do EL Niño na Baixada Santista

Flávia Albuquerque
Agência Brasil

O Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) pediu, nesta segunda-feira (8), por meio de Procedimento Administrativo de Acompanhamento, uma série de esclarecimentos aos nove municípios da região da Baixada Santista para verificar a implementação de políticas públicas prevenção e mitigação dos impactos do fenômeno climático El Niño nessas cidades.

No procedimento instaurado, a promotora Almachia Acerbi, questiona sobre a existência de planos municipais de contingência e prevenção, a realização de obras de drenagem e contenção de encostas em áreas vulneráveis, as ações da Defesa Civil para emissão de aler-

tas e realização de simulados, e a possível articulação entre municípios e os governos estadual e federal para adoção de medidas conjuntas de enfrentamento dos efeitos El Niño.

“A promotora destacou os alertas da Organização Meteorológica Mundial (OMM) sobre a elevada probabilidade de ocorrência de um episódio forte de El Niño entre 2026 e 2027, com potencial para intensificar o aquecimento global e aumentar a frequência de eventos climáticos extremos, como secas, enchentes e ondas de calor. Entre os impactos previstos estão prejuízos ao abastecimento de água, à produção agrícola e à saúde pública”, informou o MPSP.

De acordo com o MPSP, o Procedimento Administrativo de Acompanhamento ressalta a possibilidade de chuvas acima da média, com aumento dos

riscos de alagamentos em áreas baixas e próximas a canais, além de deslizamentos em morros e encostas habitadas, principalmente em Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, além da ocorrência de ondas de calor e seus impactos sobre a população e a infraestrutura urbana da região.

“Diante desse cenário, o GAEMA recomendou aos prefeitos o reforço dos sistemas de drenagem, a conclusão de obras de contenção em áreas vulneráveis, a ampliação de campanhas educativas, a criação de abrigos temporários para famílias em áreas de risco, o fortalecimento da vigilância sanitária para prevenção de doenças transmitidas por vetores e a integração entre os setores de saúde e assistência social”.

MARCELO MARTINS/PREFEITURA DE SANTOS



HALEXISTAR Indústria Farmacêutica S/A
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
 CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98 - NIRE 5230001855-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias de maio de 2026, às 10 horas, na sede social da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. (“Companhia”), Rodovia BR 153, SN, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, CEP 74.775-027, cidade de Goiânia, Estado de Goiás. **PRESENCAS:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76 (“LSA”). **MESA:** Presidente: Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia; e Secretário: Zanone Alves de Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se iniciará em 19 de maio de 2026.

DELIBERAÇÕES: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, iniciando em 19 de maio de 2026, foi aprovada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **a. DANIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO MOREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2050268 SPTC- GO, 2ª via, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.322.601-20, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com endereço profissional na Rodovia BR 153, SN, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, eleita para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **b. FREDERICO PERILLO CARDOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4061015 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.611.001-91, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com endereço profissional na Rodovia BR 153, SN, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, CEP 74.775-027, eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **c. CARMEN LÚCIA REIS PERILLO DE CÁSSIA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443716 SSP- GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.136.391-91, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com endereço profissional na Rodovia BR 153, SN, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, CEP 74.775-027, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil, com endereço profissional na Rodovia BR 153, SN, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, CEP 74.775-027, eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração não terão direito de receber remuneração, porém suas despesas razoáveis com viagens decorrentes do cumprimento de suas atividades e funções serão reembolsadas pela Companhia. Os administradores da Companhia estão autorizados a tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações ora aprovadas. Os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, a não ser que de outra forma seja decidido pelos acionistas. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76. **ASSINATURAS:** Presidente: Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia; Secretário: Zanone Alves de Carvalho. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Goiânia/GO, 19 de maio de 2026. **Mesa:** Carmen Lúcia Reis Perillo de Cássia - Presidente da Mesa; Zanone Alves de Carvalho - Secretário da Mesa. JUCEC nº 20261394886 em 01/06/2026. Protocolo: 261394886 em 27/05/2026. Suzana Fontes Borges Filete - Secretária Geral.

HALEXISTAR DIGITAL pdf

Código do documento cc169436-749c-4544-8b93-9c509e70b21b



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

10 Jun 2026, 07:05:17

Documento cc169436-749c-4544-8b93-9c509e70b21b **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-10T07:05:17-03:00

10 Jun 2026, 07:05:35

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-10T07:05:35-03:00

10 Jun 2026, 07:05:45

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.37.206 (177-223-37-206.linqtelecom.com.br porta: 46626) - **Geolocalização: -16.7271 -49.2712** - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-06-10T07:05:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0a31e170f3b006974550ef9bfb7a6df9bd2e509a66aa3e378c29c6a16b055ec
(SHA512):329a317ee43a83c17466068fcbbe38a0a2c3837aed37395dd938a9a2bd7696fd6d318552861dcd10df7edd811b81e6bfd91db3f5bf9c001f4f555a3e72d6a5ae

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.